

**EDITAL Nº 145/12  
(PROCESSO Nº 0714722003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria José de Almeida Marques.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria José de Almeida Marques, Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 146/12  
(PROCESSO Nº 124302000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Antônio Pereira Lobo Junior.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Antônio Pereira Lobo Junior, Responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Baião, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 113.744,07 (centro e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 147/12  
(PROCESSO Nº 200407718-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Orbélia Hyolmar Leite Sena.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Orbélia Hyolmar Leite Sena, Presidente da Comunidade São João Evangelista, referente ao Convênio 063/2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.926,76 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410781  
PORTARIA: 26.493**

Objetivo: Para participar do VIII Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública.

Fundamento Legal: LEI nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

0100573/MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (CONSELHEIRO ) / 2,5 diárias (Completa) / de 08/08/2012 a 09/08/2012  
0100570/RAIMUNDA DE SOUSA COSTA (ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-02 ) / 2,5 diárias (Completa) / de 08/08/2012 a 09/08/2012<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**PORTARIAS DIVERSAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410848  
PORTARIA Nº 26.491, DE 10-07-2012**

Designar a servidora Lucia de Cassia Eustakia Monge Calliari, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 5720895, para substituir pelo cargo em comissão de Coordenadora Técnica da Escola de Contas, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 23-07-2012.

**PORTARIA Nº 26.496, DE 11-07-2012**

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 26.317, de 16-05-2012, que designou o servidor OTTON CHARLES CANELAS DE MOURA, Técnico Informático Programador TCE-ATI-402 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100189, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica.

2 - Esta Portaria retroage seus efeitos a 24-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.497, DE 10-07-2012**

Designar o servidor Hildenor Helder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 02, matrícula nº 0100070, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, no período de 02 a 31-07-2012.

**PORTARIA Nº 26.499, DE 02-07-2012**

Dispõe sobre a estrutura dos cargos criados pela Lei Estadual nº 7.624/12, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.624, de 26 de abril de 2012, que cria o Gabinete Militar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e define a estrutura de seus cargos em quantitativos, níveis hierárquicos e remunerações previstos em seu Anexo Único; CONSIDERANDO ainda o provimento dos cargos e a consequente inclusão de seus ocupantes no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do TCE-PA,

R E S O L V E: Art. 1º. Os cargos e funções criados pela Lei Estadual nº 7.624, de 26 de abril de 2012, deverão ser nominados conforme tabela abaixo descrita, para efeito de inclusão no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas.

Cargos	Quadro	Grupo	Cargo Especifico
Militar – Lei 7.624/12	18 – Gabinete Militar - TCE	TCE-GM	52 – Chefia do Gabinete Militar TCE-GM-01
Militar – Lei 7.624/12	18 – Gabinete Militar - TCE	TCE-GM	53 – Subchefia do Gabinete Militar TCE-GM-02
Militar – Lei 7.624/12	18 – Gabinete Militar - TCE	TCE-GM	54 – Chefia-Administração/ Gabinete Militar TCE-GM-03
Militar – Lei 7.624/12	18 – Gabinete Militar - TCE	TCE-GM	55 – Chefia-Brigada/ Gabinete Militar TCE-GM-04
Militar – Lei 7.624/12	18 – Gabinete Militar - TCE	TCE-GM	56 – Praças/Gabinete Militar TCE-GM-05

**PORTARIA Nº 26.500, DE 18-07-2012**

DESIGNAR o servidor CARLOS CÉSAR SILVA GOMES, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02 matrícula nº 0100236, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Informática TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular no período de 16 a 30-07-2012.

**PORTARIA Nº 26.501, DE 18-07-2012**

DESIGNAR a servidora ANA LIDIA FERREIRA GOMES, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 02 matrícula nº 0695505, para exercer em substituição a função de Controlador da Seção de Controle de Admissão de Pessoal e Inativos, durante o impedimento do titular no período de 16-07 a 14-08-2012.

**PORTARIA Nº 26.502, DE 18-07-2012**

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 128525ª/1-CREM-SEAD, de 06-07-2012, CONCEDER à servidora EDILA MARIA DE AGUIAR LIMA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº 0695343, 90 (noventa) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-07 a 06-10-2012.

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410392**

**Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2012-MP/PA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2012-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cartuchos de tonner e fotorreceptor (cilindro), bem como outros consumíveis, novos, de primeiro uso, para equipamentos multifuncionais a laser da Marca Xerox  
Vigência: 16/07/2012 a 15/07/2013.  
Preços Registrados:

LOTE I – MARCA/MODELO: XEROX 4112					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade - R\$
01	24	Und	Cartucho de toner preto, original do fabricante, Cód. 006R01237	Xerox	418,00
02	10	Und	Cartucho fotorreceptor (cilindro), original do fabricante, Cód. 013R00646.	Xerox	1.199,00
03	06	Und	Recipiente de toner usado, original do fabricante, Cód. 008R13036	Xerox	199,00
04	04	Und	Revelador, Cód. 005R00704	Xerox	242,70
05	05	Cx	Cartucho de grampos com recipiente de grampos usados, original do fabricante. Cód. 008R13041;	Xerox	600,00
06	05	Cx	Refil de grampo de livretos, D2, Cód. 008R12925;	Xerox	390,00

ITEM 15 (LOTE III) – MARCA/MODELO: XEROX M20i					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade - R\$
15	30	Und	Cartucho fotorreceptor (cilindro), original do fabricante, com rendimento médio de 20.000 páginas**, Cód. 113R00671.	Xerox	208,90

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/07/2012.

Ordenador Responsável: Jorge de Mendonça Rocha  
Endereço do Contratado: QS 09, Lote 01, Rua 100, Parte E – sobreloja, Bairro Águas Claras, Distrito Federal-Brasília, CEP: 71.976-370, E-mail: [juridico@loreno.com.br](mailto:juridico@loreno.com.br), Telefone: (61) 30385001 ou 41018053

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410394**

**Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2012-MP/PA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2012-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cartuchos de tonner e fotorreceptor (cilindro), bem como outros consumíveis, novos, de primeiro uso, para equipamentos multifuncionais a laser da Marca Xerox

Vigência: 16/07/2012 a 15/07/2013.

Preços Registrados:

ITEM 16 - MARCA / MODELO: XEROX WORKCENTRE 3550 (Equipamento ainda na garantia)					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
16	400	und	Cartucho de impressão de alta capacidade, original (da mesma marca do equipamento), Cód. 106R01531	Xerox	R\$ 367,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/07/2012.

Ordenador Responsável: Jorge de Mendonça Rocha  
Endereço do Contratado: Rua Esperança, nº 170, Bairro São Benedito, Cidade de Santa Luzia - Minas Gerais, CEP: 31.515-240, E-mail: [paperbokinfo@gmail.com](mailto:paperbokinfo@gmail.com), Tel (31) 35647991

**PROVIMENTO Nº 06/2012-MP-CGMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410402**

Disciplina a avaliação dos documentos e trabalhos jurídicos dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceitua o art. 17, caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 37, incisos XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral determinar, organizar e supervisionar os assentamentos relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público, coligindo todos os elementos necessários à apuração de seu merecimento;

CONSIDERANDO, ainda, que os assentamentos funcionais dos membros do Ministério Público deverão conter documentos e trabalhos relativos ao exercício de suas atribuições, por força do disposto no art. 37, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a avaliação do desempenho funcional dos membros de primeiro e segundo grau do Ministério Público do Estado do Pará, por meio dos documentos e trabalhos jurídicos relativos ao exercício de suas atribuições.

§ 1º Para o fim previsto no caput, o membro do Ministério Público vitaliciado ou em estágio probatório remeterá à Corregedoria-Geral cópia de 01 (um) trabalho jurídico, de qualquer natureza, que vier a emitir nos procedimentos de que tiver vista ou der início, excetuando-se apenas aqueles de mero expediente ou de impulso processual, sendo:

**I - área criminal, incluindo, no que couber, o eleitoral:**

- pedido de arquivamento de inquérito policial ou outra peça informativa;
- manifestação sobre prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares;
- manifestação em habeas corpus;
- denúncia e aditamento de denúncia;
- alegações escritas ou reduzidas a termo;
- razões e contrarrazões recursais;
- manifestação em sede de execução penal; e
- outras manifestações consideradas importantes;

**II - área cível incluindo, no que couber, o eleitoral:**

- petições iniciais em processos de qualquer natureza;
- contestação e manifestação à resposta do réu;
- pareceres e memoriais;
- razões e contrarrazões recursais; e
- outras manifestações processuais consideradas importantes;

**III - área de interesse difuso, coletivo e direito individual homogêneo:**

- petições iniciais de ações civis públicas;
- pareceres e memoriais;
- razões e contrarrazões recursais;
- promoção de arquivamento;
- outras manifestações consideradas importantes; e

**IV - área da infância e juventude:**

- petição inicial;
- representação socioeducativa;
- manifestação em remissões;
- promoção de arquivamento;
- alegações escritas ou reduzidas a termo;